

PROJETO DE LEI N° 3132.10, DE 11 DE MAIO DE 2026.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), assim classificado:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE;

10.301.0020.2080 - PROGRAMA FES - PIAPS;

3.3.93.30.0000- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

10.301.0020.2061 - PROGRAMA MAIS FARMÁCIA;

3.3.93.32.0000 - Material Distribuição GratuitaR\$ 10.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 15.000,00

T O T A LR\$ 15.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso de arrecadação proveniente do Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2026.....R\$ 15.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 15.000,00

T O T A LR\$ 15.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 11 de maio de 2026.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 3126.10/2026.
Ao Projeto de Lei Nº 3132.10/2026.

Progresso, 11 de maio de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal Vigente, na Secretaria de Saúde.

Através da matéria em pauta, pretendemos inserir na Lei Orçamentária 2026 valores recebidos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme segue:

- a) R\$ 5.000,00 para aquisição de material de consumo para atendimentos à população nas Unidades Básicas de Saúde;
- b) R\$ 10.000,00 para aquisição de medicamentos e insumos a ser distribuídos gratuitamente a municípios que se utilizam do SUS para tratamento à saúde.

Outrossim, levamos ao Vosso conhecimento, que os valores inseridos na LOA 2026 são provenientes do Programa Inverno Gaúcho com Saúde/2026, do Governo Estadual, destinado ao fortalecimento da rede de saúde municipal durante os meses mais frios, focando no enfrentamento do aumento de doenças respiratórias.

Ante o exposto, diante da comprovação do interesse público do assunto que ora tratamos e certos de contarmos com Vosso apoio, como costumeiramente vem ocorrendo em ações dessa natureza, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal